

Estudo Técnico Preliminar 565/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23106.080081/2024-16

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa subsidiar a contratação de serviços para ministrar o CURSO: **Relatórios Patrimoniais no Tesouro Gerencial**, que será ministrado na modalidade presencial, possibilitando a inscrição de um servidor da Coordenadoria de Instrução contábil e Fiscal (CIC/DCF). o Curso possui carga horária de 20 horas-aula (divididas em 5 manhãs consecutivas), realizar-se-á em Outubro, nos 21 a 25/10/2024.

A participação do servidor na ação de capacitação é altamente benéfica para as atividades desenvolvidas nesta Coordenadoria, considerando que uma das atribuições do servidor, é colaborar e auxiliar nas rotinas contábeis no âmbito da UnB, o que inclui, entre outros, procedimentos relacionados ao processo de elaboração das notas explicativas. Assim, o servidor desempenha um papel crucial na conformidade e na organização das informações contábeis para elaboração das notas explicativas da instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF/DAF)	Antônio Márcio Lopes Bezerra

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação será para ministrar o curso **Relatórios Patrimoniais no Tesouro Gerencial**, na modalidade presencial, na cidade de Brasília.

Para a participação neste curso é desejável que o aluno já tenha realizado treinamentos básicos sobre o Tesouro Gerencial ou já tenha a prática na elaboração de relatórios no Tesouro Gerencial. Tendo em vista que serão abordados aspectos conceituais ou operacionais do Tesouro Gerencial apenas como revisão. O aluno deste curso deverá já ter plenos conhecimentos desses conteúdos. O aluno deve ter acesso ao Tesouro Gerencial e possuir o perfil Tesconger no Siafi Operacional.

Quanto aos trâmites legais, a empresa precisa estar com o seu CNPJ regular junto aos órgãos do governo, apresentar as certidões negativas com efeito a positiva, conforme os ditames da Lei 14,133/2021, além de outros requisitos cabíveis.

5. Levantamento de Mercado

O Levantamento de Mercado pode ser entendido como a pesquisa pormenorizada no mercado visando a melhor contratação para a instituição pública. Nessa perspectiva, a contratação do curso **Relatórios Patrimoniais no Tesouro Gerencial**, considerando a especificidade do material com temas que atendem a demanda específica desta unidade, por estar disponível no período apropriado e a modalidade de apresentação que culmina para a escolha do curso. Nesse sentido, denota a exclusividade da contratação tornando-a passível do uso da "inexigibilidade" como modalidade de contratação a ser utilizada, conforme preceitua a Lei 14.133/2021, em seu artigo 74, III, f, transcritos a seguir:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Assim, tendo por base o apresentado acima a Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF), entende que a contratação de empresa seria a alternativa viável e oportuna, além de vantajosa para a instituição, atendendo de forma proveitosa as necessidades da DCF.

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de solução única que se restringe a contratação (pagamento de inscrição), do curso: **Relatórios Patrimoniais no Tesouro Gerencial**, ministrado pela Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP, ministrado na modalidade presencial no período de 21 a 25/10 /2024, por meio de instituição com a expertise necessária na temática não decorrendo de ramificações da contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Inscrição de 1 (um) servidor, não associado, no evento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.200,00

O Valor da inscrição é R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), compreende todos os dias do evento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da contratação é indivisível, não havendo necessidade de parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade de Brasília, considerando que uma das atribuições da servidora, conforme SEI 23106.139522/2023-12, é colaborar e auxiliar nas rotinas contábeis no âmbito da UnB, o que inclui, entre outros, procedimentos relacionados ao acompanhamento e controle contábil. Assim, a servidora desempenha um papel crucial na conformidade contábil e na organização das informações contábeis. Dessa forma, a participação da servidora na ação de capacitação é altamente benéfica para as atividades desenvolvidas na **Coordenadoria de Instrução Contábil e Fiscal (CIC)**.

Assegura-se ainda que a compatibilidade da capacitação com as atribuições do cargo é evidente, pois a atividade de colaborar e auxiliar na elaboração das notas explicativas exige um conhecimento especializado e atualizado, diretamente relacionado aos objetivos da capacitação. Dessa forma, a participação do servidor na ação de capacitação é não só recomendada como essencial para o aprimoramento contínuo das funções institucionais e o cumprimento das responsabilidades contábeis da UnB.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A participação do servidor na ação de capacitação é altamente benéfica para as atividades desenvolvidas na **Coordenadoria de Instrução Contábil e Fiscal (CIC)**. Uma das atribuições da servidora, conforme SEI 23106.139522/2023-12, é colaborar e auxiliar nas rotinas contábeis no âmbito da UnB, o que inclui, entre outros, procedimentos relacionados ao acompanhamento e controle contábil. Assim, a servidora desempenha um papel crucial na conformidade contábil e na organização das informações contábeis.

A capacitação proporcionará à servidora um aprofundamento nos conhecimentos técnicos necessários para a execução dessas tarefas com maior precisão e eficiência.

Além disso, a ação de capacitação permitirá a servidora atualizar-se sobre as mudanças na legislação contábil e os procedimentos mais recentes em relação ao acompanhamento contábil utilizando o relatório específicos e técnicos através do Tesouro Gerencial, de acordo com as melhores práticas e normas vigentes. Isso não só eleva a qualidade do trabalho desenvolvido, como também fortalece a capacidade da Unidade em atender às demandas de prestação de informação contábil com agilidade e conformidade.

A compatibilidade da capacitação com as atribuições do cargo é evidente, pois a atividade de colaborar e auxiliar na elaboração das notas explicativas exige um conhecimento especializado e atualizado, diretamente relacionado aos objetivos da capacitação. Dessa forma, a participação da servidora na ação de capacitação é não só recomendada como essencial para o aprimoramento contínuo das funções institucionais e o cumprimento das responsabilidades contábeis da UnB.

13. Providências a serem Adotadas

A providência a ser adotada enseja-se na efetivação da inscrição no valor estipulado até o prazo de validade da proposta.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há possíveis impactos ambientais associados a esta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considera-se esta contratação viável considerando as justificativas já dispostas neste artefato, bem como proporcionará ao servidor um aprofundamento nos conhecimentos técnicos necessários para a execução de suas tarefas com maior precisão e eficiência. Além de possibilitar o compartilhamento do conhecimento adquirido com outros servidores, possibilitando a aprendizagem organizacional.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANTONIO MARCIO LOPES BEZERRA

Diretor de Contabilidade e Finanças

